PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI Nº 2.025/2020, de 20 de março de 2020.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 20/03/2020
Sec. Administrativo

"**Institui no calendário do Município de Crixás, o dia de Conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, a ser celebrado anualmente, no dia 15 (quinze) de Junho**" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no calendário do Município de Crixás, o Dia de Conscientização e Combate à violência contra a pessoa idosa, a ser celebrado anualmente, no dia 15 (quinze) de junho.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2020.

Plínio Paiva

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020